

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

nto:

ção:

LEI Nº 698.

Reconhece de Utilidade Pública, o Pôsto de Puericultura Isabel a Redentora.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública, o Pôsto de Puericulutra Isabel a Redentora, da Associação de Assistência a Infância e a Maternidade de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 7 de março de 1968.

(a) João Modesto de Souza
Prefeito Municipal

Confere com o original, Lavras, 14 de janeiro de 1972.